



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.518, DE 16 DE JANEIRO DE 2.017.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 52.019,67 (Cinquenta e Dois Mil, Dezenove Reais e Sessenta e Sete Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 04.123.0005-2.023 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (152)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 50.000,00

Unidade: 02.13.00 - SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023 – 1.009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (535)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0122 - Recap. Asf. CBUQ Estrada Vicinal Agenor F. Silvestrini

Valor da Suplementação: 2.019,67

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.13.00 - SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023 – 1.009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (535)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 2.019,67

Unidade: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Func. Programática: 15.452.0010-2.031 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (211)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 15.000,00

Unidade: 02.06.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM

Func. Programática: 26.782.0012-2.037 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (246)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral



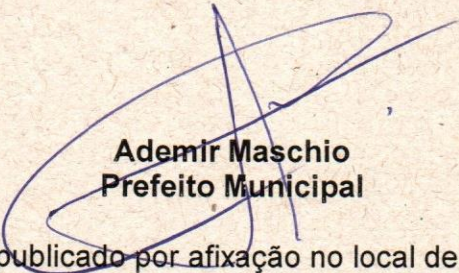
Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Valor da Anulação: 35.000,00

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Janeiro de 2017.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração